

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ 35.997.345/0001-46**

*Pelo presente instrumento particular,*

**JOÃO LUIZ PIOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, domiciliado na Rua Nelson Sampaio, nº 113, Bairro Glória, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.122-340, natural de Colatina - ES, nascido em 23/03/1950, filho de José Hilário Piol e Teresa Benezoli Piol, portador da Carteira de Identidade nº 162214 - SSP/ES, e CPF nº. 195.519.087-91;

**ÂNGELA MARIA DAZZI PIOL**, brasileira, casada sob o regime comunhão de bens, empresária, domiciliada na Rua Nelson Sampaio, nº 113, Bairro Glória, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.122-340, natural de Linhares - ES, nascida em 28/03/1957, filha de José Maria Roque Dazzi e Edith Mantovaneli Dazzi, portadora da Carteira de Identidade nº 331.118 – SSP/ES, e CPF nº 005.371.667-18;

**GUSTAVO DAZZI PIOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, domiciliado na Rua Erotildes Pena Medina, nº 315, Apto 601, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.101-375, nascido em 02/06/1978, filho de João Luiz Piol e Ângela Maria Dazzi Piol, portador da Carteira de Identidade nº 141.2478 - SSP/ES, e CPF nº. 078.311.817-17;

**DÉBORA DAZZI PIOL** brasileira, solteira, domiciliada na Rua Luiz Fernando Reis, nº 230, BL A Apto. 804, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha — ES, CEP 29.101-120, nascida em 29/09/1990, filha de João Luiz Piol e Ângela Maria Dazzi Piol, portadora da Carteira de Identidade nº 3.110.419 SSP/ES, e CPF nº. 139.501.327-67.

Únicos sócios da **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Cristóvão Colombo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.106-400, registrada em 24/07/1990 na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 32200455482, inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social como segue:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ 35.997.345/0001-46**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Extingue-se neste ato a **FILIAL 01 DEPÓSITO FECHADO I** da Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-240, CNPJ nº 35.997.345/0003-08 e NIRE nº 32900473874 e **FILIAL 02 DEPÓSITO FECHADO II** da Rua Angelino Pratti Neto, nº 125, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-012, CNPJ nº 35.997.345/0004-99 e NIRE nº 32900526111. Também neste ato, altera-se o endereço da Matriz inscrita sob CNPJ nº 35.997.345/0001-46 e NIRE 32200455482 que passa a ter sua sede na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-240.

Sendo assim, a Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua **SEDE** na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-240 com NIRE 32200455482 e inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46 podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios e através de alteração contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Retira-se neste ato a sócia **ÂNGELA MARIA DAZZI PIOL**, que cede e transfere por meio de venda, a totalidade de suas R\$ 160.000 (cento e sessenta mil) cotas no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais para o sócio **JOÃO LUIZ PIOL**.

*Ambos dão plena e irrevogável quitação pelas cotas aqui transferidas.*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ 35.997.345/0001-46**

Sendo assim, a Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) reais, este dividido em 1.000.000 (um milhão) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscrito:

**JOÃO LUIZ PIOL** com 740.000 (setecentos e quarenta mil) cotas, totalizando R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil) reais - 74%;

**GUSTAVO DAZZI PIOL** com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;

**DÉBORA DAZZI PIOL** com 100.000 (cem mil) cotas, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil) reais - 10%.

**CLÁUSULA OITAVA**

Administração da sociedade ficara a cargo dos sócios administradores **JOÃO LUIZ PIOL, DÉBORA DAZZI PIOL e GUSTAVO DAZZI PIOL**, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º Fica facultado aos sócios administradores, nomear e destituir administrador (es) não sócios por ato de reunião de sócios;

§ 2º Compete aos administradores:

2.1 - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social; 2.2 - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;

2.3 - Assegurar o pleno funcionamento da sociedade; 2.4 - Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios; 3º - Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma (**ASSINAREM**) separadamente.

***À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:***

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ 35.997.345/0001-46**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade limitada gira sob a denominação social de: **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua SEDE na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-240 com NIRE 32200455482 e inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46 podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios e através de alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem por objeto:

- CNAE 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- CNAE 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios;
- CNAE 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças;
- CNAE 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- CNAE 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- CNAE 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- CNAE 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ 35.997.345/0001-46**

CNAE 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;  
CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Julho de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) reais, este dividido em 1.000.000 (um milhão) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscrito:

**JOÃO LUIZ PIOL** com 740.000 (setecentos e quarenta mil) cotas, totalizando R\$ 740.000 (setecentos e quarenta mil) reais - 74%;

**GUSTAVO DAZZI PIOL** com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;

**DÉBORA DAZZI PIOL** com 100.000 (cem mil) cotas, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil) reais - 10%.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Os sócios não poderão transferir ceder ou alinear por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ 35.997.345/0001-46**

- Os sócios deverão se comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA**

Administração da sociedade ficará a cargo dos sócios administradores **JOÃO LUIZ PIOL, DÉBORA DAZZI PIOL e GUSTAVO DAZZI PIOL**, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º Fica facultado aos sócios administradores, nomear e destituir administrador (es) não sócios por ato de reunião de sócios;

§ 2º Compete aos administradores:

2.1 – A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

2.2 – A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;

2.3 – Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

2.4 – Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

3º – Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma ( **ASSINAREM** ) separadamente.

§ 1º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA**

O exercício social iniciar-se-á a 1º (primeiro) de Janeiro de cada ano e terminará a 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano quando será levantado balanço

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ 35.997.345/0001-46**

patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social.

§ 1º. Os lucros ou prejuízos, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada cotista no Capital Social.

§ 2º. Havendo antecipação de Lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados do encerramento do exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os Administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ 35.997.345/0001-46**

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

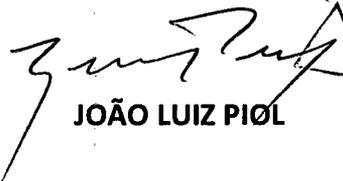
Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um Balanço Patrimonial especial levantado na data do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica eleito o foro de Vila Velha - ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

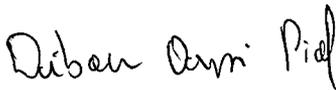
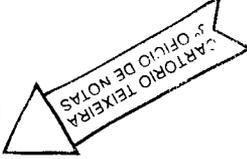
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual em Via Única.

Vila Velha - ES, 08 de Setembro de 2020.

  
JOÃO LUIZ PIOL  


  
ÂNGELA MARIA DAZZI PIOL  


  
GUSTAVO DAZZI PIOL  


  
DÉBORA DAZZI PIOL  




**CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA**

Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-400 - Tel.:(27) 3229-0352  
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel.:(27) 3229-5033

DILO FERREIRAS TEIXEIRA - Tabelião  
GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA - Substituto



Reconheço por semelhança a firma de **JOAO LUIZ PIOL, ANGELA MARIA DAZZI PIOL, GUSTAVO DAZZI PIOL, DEBORA DAZZI PIOL.**  
Em Test. da verdade. Vila Velha-ES. 11/09/2020, 15:50:12.

**DEBORA PEIXOTO MULLER** - Selo Digital:  
023168.YHQ2007.C1327 - Emolumentos: R\$ 21,96 - Encargos: R\$ 5,88  
Total: R\$ 27,84. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).